



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Ensino e Currículo
Núcleo de Programas e Projetos

EDITAL Nº. 7/2020

PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS - BOLSAS DE INICIAÇÃO AO ENSINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE MONITORIA - 2020

MODALIDADE: VIRTUAL

Processo nº 23110.012382/2020-24

CONSIDERANDO a suspensão das atividades presenciais em decorrência da Pandemia de Coronavírus, **a PRE normatiza o processo simplificado de seleção para bolsas de monitoria – MODALIDADE VIRTUAL**, para atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas ocorrerão de maneira remota, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO voltado para COMPONENTES CURRICULARES COM OFERTA DE ATIVIDADES REMOTAS, a serem contemplados com cota de bolsa de iniciação ao ensino na modalidade MONITORIA VIRTUAL, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria da UFPEL objetiva, especialmente:

I. a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem atuando prioritariamente no combate à reprovação, à retenção e à evasão no(s) curso(s) de graduação da UFPEL, mediante atuação direta do monitor no apoio ao desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es);

II. o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes no(s) componente(s) curricular(es) atendido(s) pela monitoria;

III. a inserção do discente monitor nas atividades de ensino do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, contribuindo para a formação acadêmico-profissional do aluno.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas um total de **140 bolsas**, com duração de 3 (três) meses, com início em **01 de julho e término em 30 de setembro de 2020**.

3.2 O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O solicitante deverá ser **docente** na Instituição.

4.2 O solicitante deverá ser o **professor responsável** pelo componente curricular objeto da solicitação;

4.3 O componente curricular **deve estar sendo ofertado remotamente, no período de junho a setembro de 2020.**

4.4. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do sistema COBALTO, através do Menu: **Bolsas - Cadastros - Solicitação.**

4.5 O solicitante deverá realizar apenas **uma inscrição**, limitada a uma única bolsa.

4.6 O solicitante não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Projetos de Ensino. Todas as pendências deverão ser sanadas e enviadas ao NUPROP via SEI até **o último dia de inscrições.**

4.7 O solicitante não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Bolsistas de Monitoria relativos ao ano de 2019. Todas as pendências deverão ser sanadas e enviadas ao NUPROP via SEI até **o último dia de inscrições.**

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A etapa de homologação das inscrições é **eliminatória** e consiste na verificação pela PRE dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

5.2 As solicitações que não atendam plenamente aos requisitos previstos no item 4 deste Edital **não serão homologadas**, ou seja, não passarão para a etapa de avaliação quanto ao mérito, sendo desclassificadas do processo seletivo.

5.3 A etapa de análise de mérito das inscrições homologadas será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério de Seleção	Peso
a) Número de acadêmicos atendidos pelo componente curricular	de 1 a 8 = 0,5 de 9 a 20 = 1,0 de 21 a 30 = 1,5 mais de 30 = 2,0
b) Compatibilidade do plano de atividades do futuro bolsista com o Programa de Monitoria	8,0
c) Participação do docente como debatedor no CEG (Congresso de Ensino de Graduação) em 2019	0,5 (bônus)

6. DA ETAPA DE RECURSO

6.1 A vista de notas será concedida mediante solicitação do candidato, exclusivamente através do e-mail nuprop@ufpel.edu.br, no prazo estipulado no Cronograma.

6.2 Caberá recurso após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser submetido exclusivamente via SEI, através de um documento do tipo “despacho”, inserido em um processo do tipo “Graduação: Monitorias - Processo de Seleção” e enviado à unidade NUPROP, no prazo estipulado no Cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições online: de 10 a 17 de junho de 2020
Resultado Preliminar e Vista de Notas: 19 de junho de 2020
Prazo de Recurso: 22 de junho de 2020
Resultado Final: 23 de junho de 2020

Período para indicação de bolsista e envio de documentação: **de 24 a 30 de junho de 2020**

Início das atividades dos bolsistas: **01 de julho de 2020**

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 Os docentes contemplados com cota de bolsa de monitoria serão divulgados por ordem de classificação no site da PRE, incluindo a relação de suplentes, no prazo previsto no Cronograma.

8.2 A indicação do bolsista deverá ser realizada diretamente no sistema COBALTO, através do Menu **Bolsas -> Cadastros -> Indicação de Bolsista**.

8.3 Para que a indicação do bolsista possa ser realizada pelo docente contemplado, é necessário que o acadêmico cadastre previamente seus dados bancários no COBALTO, no Menu **Perfil** (localizado no canto superior direito do sistema). É obrigatório que o bolsista possua **conta corrente em seu nome**, em qualquer banco. Contas conjuntas ou contas poupança **NÃO** serão aceitas.

8.4 O plano de trabalho será enviado também pelo COBALTO, sendo indispensável a previsão de execução de atividades remotas.

8.5 O docente contemplado deverá enviar através do SEI a **Declaração de Comprometimento do Desenvolvimento de Atividades Remotas pelo Bolsista**, cujo modelo será disponibilizado junto ao Resultado Final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá a PRE dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma, a qualquer tempo mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

Prof. Dra. Carine Dahl Corcini
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos
Pró-Reitoria de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 29/05/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945790** e o código CRC **5BAB9BFE**.

Referência: Processo nº 23110.012382/2020-24

SEI nº 0945790